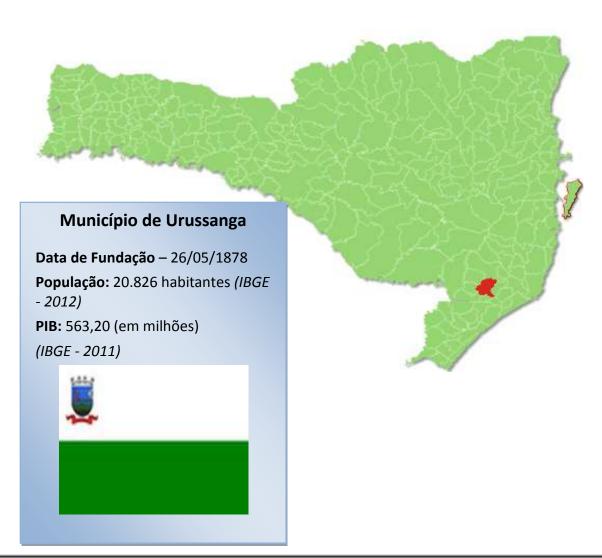
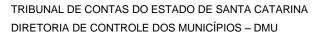




PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013









SUMÁRIO

IN	TRODUÇÃO	4
2.	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3.	ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3	3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3	3.2. Análise do resultado orçamentário	7
3	3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4.	ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	14
2	1.1. Situação Patrimonial	15
2	1.2. Análise do resultado financeiro	16
2	1.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	17
2	1.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	19
5.	ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	22
5	5.1. Saúde	22
5	5.2. Ensino	24
	5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	24
	5.2.2. FUNDEB	25
5	5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	29
	5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	29
	5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	30
	5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	31
6.	CONSELHOS MUNICIPAIS	33
	6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACFUNDEB)	
	6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	35
	6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	38
	6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	39
	6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	40
	6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	41





6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa	
Idosa)	42
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO	
DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	43
8. RESTRIÇÕES APURADAS	47
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013	48
CONCLUSÃO	49
ANEXO	51
APÊNDICE	52
A PÊNDICE	71





PROCESSO	PCP 14/00097441
UNIDADE	Município de Urussanga
RESPONSÁVEL	Sr. Johnny Felippe - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013
RELATÓRIO N°	4538/2014

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Urussanga, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Urussanga, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 08/10/2014 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

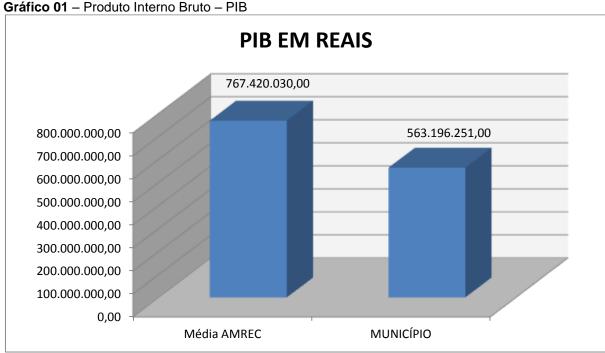


Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Fundada em 1878, Urussanga foi o principal núcleo de imigração italiana da antiga Colônia Azambuja, hoje Pedras Grandes, fundada em 1877. Recebeu imigrantes de Longarone, Lombardia, Friuli e Trentino Alto Adige. Era habitada por índios botocudos até a sua colonização.

O Município de Urussanga tem uma população estimada em 20.826² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,773. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 563.196.251,004, revelando um PIB per capita à época de R\$ 27.755,96, considerando uma população estimada em 2011 de 20.291 habitantes.



Fonte: IBGE – 2011

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2013

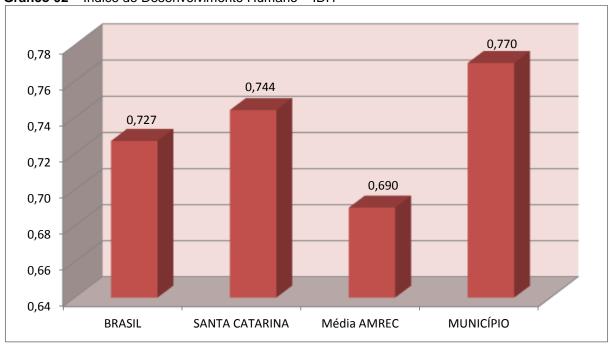
³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011



No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Urussanga encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD - 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 - Leis Orçamentárias

		RECEITA	57.131.614,05	
PPA	2439/2009	18/06/2009	ESTIMADA	37.131.014,03
LDO	2541	11/04/2012	DESPESA	57.131.614,05
LOA	2564/12	25/10/2012	FIXADA	51.151.014,05





3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.417.012,63**, correspondendo a **2,93%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 1.417.012,63, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 868.514,05 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 548.498,58.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	57.131.614,05	48.301.326,37	84,54
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	63.121.890,59	46.884.313,74	74,28
Superávit de Execução Orçament	1.417.012,63		

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Urussanga nos últimos 5 anos:

Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2009-2013

	ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1	Receita realizada	28.624.274,31	33.343.993,77	38.288.004,88	40.669.049,40	48.301.326,37
2	Despesa executada	30.182.637,03	33.090.783,71	37.304.857,68	42.898.308,98	46.884.313,74
	QUOCIENTE	2009	2010	2011	2012	2013
Re	esultado Orçamentário (1÷2)	0,95	1,01	1,03	0,95	1,03

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.



O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

1,40 1,20 1,03 1,00 0,80 0,60 0,40 0,20 0,00 2009 2010 2011 2012 2013 Município → Média AMREC ■ Média dos Municípios

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de R\$ **48.301.326,37**, equivalendo a **84,54%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

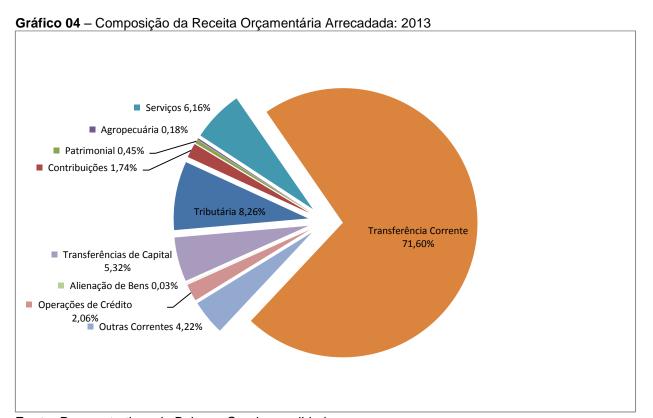




Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	5.083.000,00	3.987.495,10	78,45
Receita de Contribuições	1.050.000,00	840.874,71	80,08
Receita Patrimonial	10.959,56	215.396,55	1.965,38
Receita Agropecuária	155.000,00	84.578,64	54,57
Receita de Serviços	2.757.008,88	2.975.160,27	107,91
Transferências Correntes	37.496.052,81	34.582.496,51	92,23
Outras Receitas Correntes	2.249.592,80	2.035.984,44	90,50
RECEITA CORRENTE	48.801.614,05	44.721.986,22	91,64
Operações de Crédito	424.000,00	994.800,00	234,62
Alienação de Bens	35.000,00	15.402,00	44,01
Transferências de Capital	7.871.000,00	2.569.138,15	32,64
RECEITA DE CAPITAL	8.330.000,00	3.579.340,15	42,97
TOTAL DA RECEITA	57.131.614,05	48.301.326,37	84,54

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **71,60%**, está concentrada nas transferências correntes.



Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como "esforço tributário". O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013 14,00 12,00 10,00 8,00 6.00 4,00 2,00 0,00 2009 2010 2011 2012 2013 Município → Média AMREC ■ Média dos Municípios

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

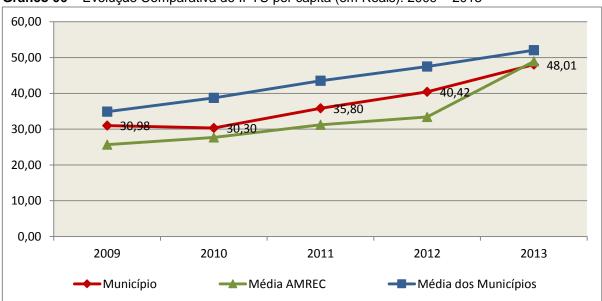


Gráfico 06 - Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 - 2013

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.



A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

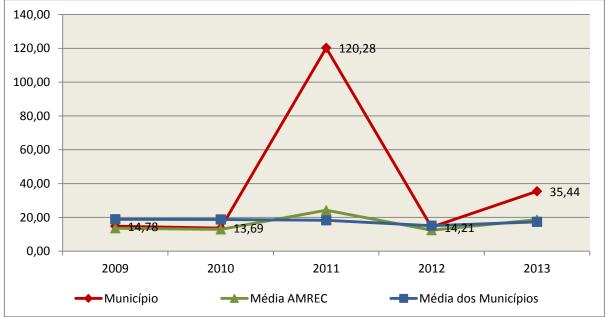
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
2.405.436,81	281.506,91	0,00	0,00	852.472,80	0,00	1.834.470,92

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, temse a demonstração do próximo quadro:





Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO¹ (R\$)	EXECUÇÃO² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.800.000,00	1.258.215,84	69,90
04-Administração	8.523.074,52	8.019.499,69	94,09
06-Segurança Pública	410.000,00	324.074,07	79,04
08-Assistência Social	1.940.824,47	1.074.235,64	55,35
10-Saúde	13.907.290,35	12.735.346,24	91,57
12-Educação	15.305.494,80	12.184.004,38	79,61
13-Cultura	727.600,00	511.117,55	70,25
15-Urbanismo	5.756.650,80	1.320.050,05	22,93
16-Habitação	551.600,00	-	-
17-Saneamento	3.359.410,88	2.952.967,21	87,90
18-Gestão Ambiental	581.444,77	258.688,33	44,49
20-Agricultura	1.695.000,00	1.386.762,14	81,81
23-Comércio e Serviços	1.835.000,00	523.519,17	28,53
25-Energia	1.020.000,00	749.098,70	73,44
26-Transporte	4.296.500,00	2.993.416,61	69,67
27-Desporto e Lazer	1.216.000,00	481.864,02	39,63
28-Encargos Especiais	146.000,00	111.454,10	76,34
99-Reserva de Contingência	50.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	63.121.890,59	46.884.313,74	74,28

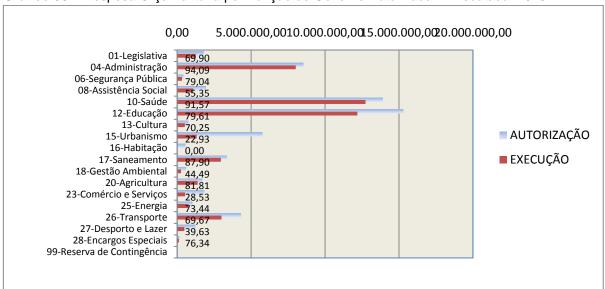
Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.



Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
01-Legislativa	851.587,68	880.763,90	920.072,78	1.055.670,12	1.258.215,84
04-Administração	5.212.472,60	6.921.659,24	6.944.166,03	7.978.505,96	8.019.499,69
06-Segurança Pública	243.534,17	229.231,28	230.786,32	263.821,79	324.074,07
08-Assistência Social	579.306,05	748.400,46	1.260.450,02	1.834.971,08	1.074.235,64
10-Saúde	7.813.092,98	8.661.690,47	10.314.990,65	11.432.740,43	12.735.346,24
12-Educação	8.002.353,40	6.974.692,28	8.835.198,51	9.863.276,37	12.184.004,38
13-Cultura	363.613,99	533.330,98	495.899,87	506.186,45	511.117,55
15-Urbanismo	880.011,77	243.565,37	472.679,85	2.012.802,20	1.320.050,05
16-Habitação	-	-	2.041,00	-	-
17-Saneamento	1.874.941,94	2.184.009,32	2.624.055,81	3.640.741,14	2.952.967,21
18-Gestão Ambiental	173.000,00	162.000,00	182.833,35	202.041,56	258.688,33
20-Agricultura	534.244,04	519.453,06	582.962,02	701.922,61	1.386.762,14
23-Comércio e Serviços	238.904,70	799.943,34	389.251,57	550.433,68	523.519,17
25-Energia	552.608,62	557.189,73	694.723,74	-	749.098,70
26-Transporte	1.949.512,04	2.979.882,95	2.763.320,53	2.167.032,85	2.993.416,61
27-Desporto e Lazer	708.232,34	496.781,32	419.448,95	513.583,24	481.864,02
28-Encargos Especiais	205.220,71	198.190,01	171.976,68	174.579,50	111.454,10
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	30.182.637,03	33.090.783,71	37.304.857,68	42.898.308,98	46.884.313,74

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.



No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2013

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	999.942,34	3,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.188.790,22	3,85
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	403.170,20	1,31
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	473.376,46	1,53
Cota do ICMS	13.870.622,33	44,93
Cota-Parte do IPVA	1.929.088,83	6,25
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	167.633,26	0,54
Cota-Parte do FPM	11.017.837,18	35,69
Cota do ITR	19.582,76	0,06
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	64.047,98	0,21
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	598.461,24	1,94
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	136.975,34	0,44
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	30.869.528,14	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	50.050.488,84
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	5.328.502,62
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	44.721.986,22

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.





4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 - Balanço Patrimonial do Município de Urussanga (em Reais): 2012 - 2013

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Financeiro	1.398.809,19	3.976.202,88	Financeiro	1.160.984,76	2.321.365,82
Disponível	1.091.234,67	3.638.227,40	Depósitos	40.040,25	75.726,83
Bancos Conta Movimento	630.305,29	2.006.811,14	Consignações	21.148,01	41.505,54
Bancos Conta Vinculada	419.772,17	1.598.382,65	Depósitos de Diversas	18.892,24	34.221,29
Aplicações Financeiras de	41.157,21	33.033,61	Origens		
Recursos Próprios			Restos a Pagar	1.120.944,51	2.266.333,70
Realizável	307.574,52	337.975,48	Obrigações a Pagar	1.120.944,51	2.266.333,70
Créditos a Receber	-	10.281,98	Outras Obrigações a Curto Prazo	-	-20.694,71
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	307.574,52	327.693,50			
Permanente	21.022.383,55	21.961.230,36	Permanente	1.822.865,38	2.396.793,98
Créditos	922.679,91	766.558,64	Dívida Fundada	623.763,98	1.304.627,96
Créditos a Receber	239.228,49	168.431,45	Débitos Consolidados	1.199.101,40	1.092.166,02
Devedores - Entidades e	683.451,42	598.127,19	Dívidas Renegociadas	181.521,34	74.585,96
Agentes	00.000.00	00.000.00	Obrigações a Pagar	1.017.580,06	1.017.580,06
Bens e Valores em Circulação	39.686,36	39.686,36			
•			DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Dívida Ativa	2.405.436,81	2.073.699,41	Valores Pendentes a	0.00	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	485.466,98	506.785,63	Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos em processo de Inscrição Dívida Ativa	0,00	-168.431,45			
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	2.159.198,32	1.735.345,23			
Realizável a Longo Prazo	1.880,00	1.880,00			
Investimentos do RPPS - LP	0,00	1.880,00			
Imobilizado	17.652.700,47	19.079.405,95			
Bens Móveis e Imóveis	17.652.700,47	19.079.405,95			
Bens Imóveis	8.356.432,87	8.721.965,12			
Bens Móveis	9.296.267,60	10.357.440,83			
ATIVO REAL	22.421.192,74	25.937.433,24	PASSIVO REAL	2.983.850,14	4.718.159,80
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	19.437.342,60	21.219.273,44
			Ativo Real Líquido	19.437.342,60	21.219.273,44
TOTAL	22.421.192,74	25.937.433,24	TOTAL	22.421.192,74	25.937.433,24

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.





4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.654.837,06** e a sua correlação demonstra que para cada **R\$ 1,00** (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,58** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$** 1.417.012,63 passando de um Superávit de **R\$** 237.824,43 para um Superávit de **R\$** 1.654.837,06.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de R\$ 834.449,33.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	1.398.809,19	3.976.202,88	2.577.393,69
Passivo Financeiro	1.160.984,76	2.321.365,82	1.160.381,06
Saldo Patrimonial Financeiro	237.824,43	1.654.837,06	1.417.012,63

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.





4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

- a) FR Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;
- b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;
- c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.





A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Urussanga, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11 A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

Quadro 11 A - Apuração do Resultado Financeiro (em Reais)

Quadro 11 A - Apuração do Resultado Financeiro (em Reais)				
FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit		
RECURSOS VINCULADOS				
00 - Recursos Ordinários *	204.246,80	Superávit		
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	8,45	Superávit		
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 16.760,79 19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00	16.760,79	Superávit		
22 - Transferências de Convênios - Educação		Superávit		
23 - Transferências de Convênios - Saúde	41.051,91	Superávit		
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-9.251,04	Déficit		
43 - Outras Especificações	-	Superávit		
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	-8.257,30			
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	-11.063,18	Déficit		
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	-18.942,26			
58 - Salário Educação		Superávit		
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	34.462,03	Superávit		
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	28.710,81	Superávit		
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.148,46	Superávit		
63 - Bolsa Família	-16.534,77	Déficit		
64 - Atenção Básica	390.846,30			
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	14.790,06	Superávit		
66 - Vigilância em Saúde	17.028,97			
67 - Assistência Farmacêutica Básica	18.939,31	Superávit		
72 - Precatórios		Superávit		
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	102.347,40	Superávit		
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-64.048,55			
RECURSOS ORDINÁRIOS	00/ 050 ==	T		
00 - Recursos Ordinários	861.850,75			
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	21.080,38			
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-36.546,17			
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	846.384,96	Superávit		

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

^{*} As disponibilidades da Câmara Municipal de Urussanga e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Urussanga, foram consideradas como recursos vinculados.





4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013

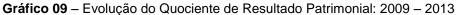
ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Despesa Executada	30.182.637,03	33.090.783,71	37.304.857,68	42.898.308,98	46.884.313,74
2 Restos a Pagar	2.383.886,38	2.065.878,15	668.577,39	1.120.944,51	2.266.333,70
3 Ativo Financeiro Ajustado	3.306.003,88	3.286.666,38	2.818.288,14	1.398.809,19	3.976.202,88
4 Passivo Financeiro Ajustado	2.418.487,85	2.145.940,29	693.949,85	1.160.984,76	2.321.365,82
5 Ativo Real	17.215.905,95	19.286.275,20	21.028.483,69	22.421.192,74	25.937.433,24
6 Passivo Real	4.646.795,25	4.051.160,69	3.109.239,29	2.983.850,14	4.718.159,80
QUOCIENTES	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Patrimonial (5÷6)	3,70	4,76	6,76	7,51	5,50
Situação Financeira (3÷4)	1,37	1,53	4,06	1,20	1,71
Restos a Pagar (2÷1)*100	7,90	6,24	1,79	2,61	4,83

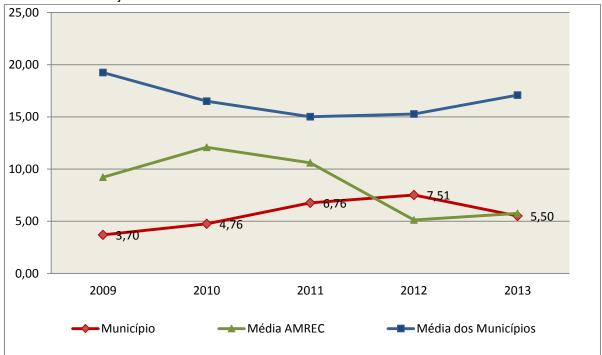
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.





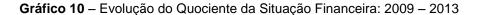


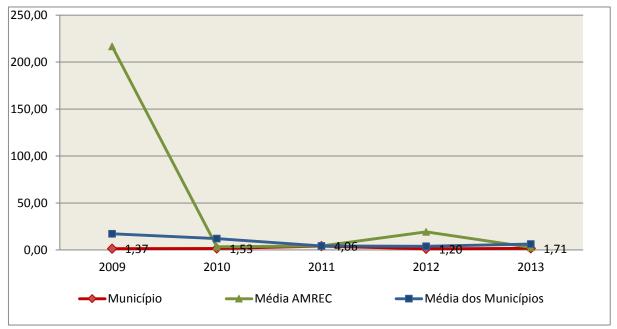
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **5,50** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.





Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **1,71** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Urussanga é demonstrada no gráfico a seguir:



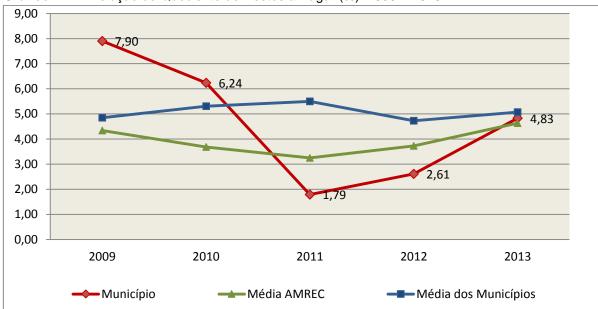


Gráfico 11 - Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 - 2013

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **4,83%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 5.991.108,93** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **19,41%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.360.679,71**, representando **4,41%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.



A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

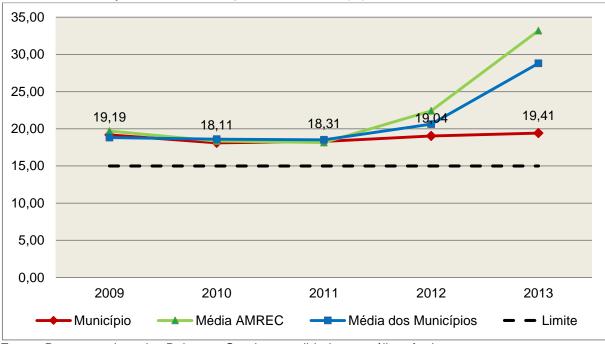
Quadro 13 - Apuração das Despesas com Ações e Servicos Públicos de Saúde: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	30.869.528,14	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.735.346,24	41,26
Atenção Básica	8.317.435,81	26,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.006.492,51	12,98
Suporte Profilático e Terapêutico	281.194,23	0,91
Vigilância Sanitária	59.910,96	0,19
Vigilância Epidemiológica	70.312,73	0,23
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	6.744.237,31	21,85
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	5.991.108,93	19,41
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.630.429,22	15,00
Valor Acima do Limite	1.360.679,71	4,41

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 - Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 - 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

^{*}Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.





O gráfico anterior demonstra que o Município de Urussanga em 2013 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 11.180.728,38** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **36,22**% da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 3.463.346,34**, representando **11,22**% do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 - Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	30.869.528,14	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	3.971.136,22	12,86
Educação Infantil	3.971.136,22	12,86
Valor Aplicado Ensino Fundamental	7.545.832,39	24,44
Ensino Fundamental	7.545.832,39	24,44
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	1.149.805,88	3,72
(+) Perda com FUNDEB	828.812,37	2,68
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	15.246,72	0,05
Total das Despesas para efeito de Cálculo	11.180.728,38	36,22
Valor Mínimo a ser Aplicado	7.717.382,04	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	3.463.346,34	11,22

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

^{*}Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.



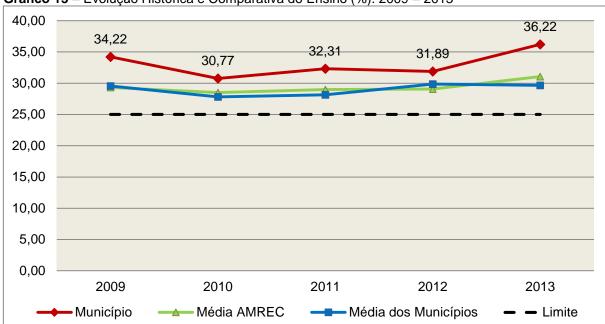


Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Urussanga em 2013 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 4.461.372,03**, equivalendo a **98,81%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.



A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 - Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício -**FUNDEB: 2013**

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	4.499.690,25
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	15.246,72
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	4.514.936,97
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.708.962,18
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	4.461.372,03
Valor Acima do Limite	1.752.409,85

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

120,00 99.41 99,89 98,81 95,36 100,00 89,02 80,00 60,00 40,00 20,00 0,00 2009 2010 2011 2012 2013 Município Média AMREC Média dos Municípios Limite

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2009 – 2013

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.



Constatou-se que o Município aplicou o valor de R\$ 4.461.372,03, equivalendo a 98,81% dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	4.514.936,97
95% dos Recursos do FUNDEB	4.289.190,12
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	4.461.372,03
Valor Acima do Limite	172.181,91

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013 101,00 99,97 99,89 100,00 99,41 98,85 98,81 99,00 98,00 97,00 96,00 95,00 94,00 93,00 92,00 2009 2010 2011 2012 2013 Média AMREC Município ── Média dos Municípios Limite

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.





Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Urussanga reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1° trimestre sem a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB no valor de **R\$ 4.572,34**, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	16.760,79
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	16.760,79

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.





5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	44.721.986,22	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	26.833.191,73	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	24.150.157,91	54,00
Pessoal e Encargos	24.150.157,91	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.103.993,34	2,47
Pessoal e Encargos	1.103.993,34	2,47
Total das deduções das despesas com pessoal*	292.329,48	0,65
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	24.961.821,77	55,82
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.871.369,96	4,18

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

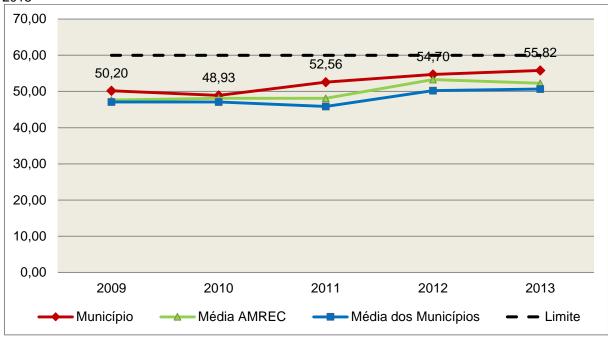
No exercício em exame, o Município gastou **55,82%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

^{*}Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.



Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Urussanga, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	44.721.986,22	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	24.149.872,56	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	24.150.157,91	54,00
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	292.329,48	0,65
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	23.857.828,43	53,35
Valor Abaixo do Limite (54%)	292.044,13	0,65

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

^{*}Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.



O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **53,35%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

2013 60,00 53,35 52,52 50,00 40,00 30,00 20,00 10,00 0,00 2009 2010 2012 2013 2011 Município Média AMREC ─■ Média dos Municípios - Limite

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).



Quadro 19 - Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

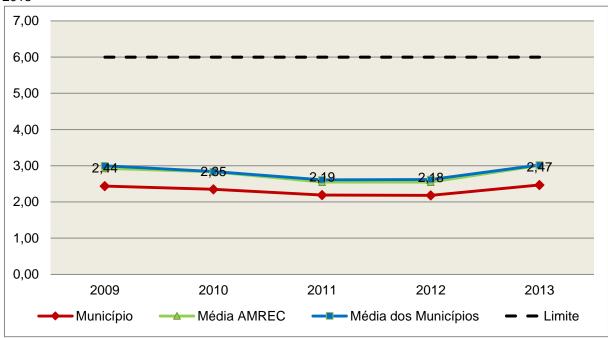
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	44.721.986,22	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.683.319,17	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.103.993,34	2,47
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.103.993,34	2,47
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.579.325,83	3,53

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,47%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

^{*}Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.





6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Diretitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.





O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

- Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.
- § 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

- IV em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:
- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnicoadministrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
- § 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Urussanga**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.



6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde:
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

- I fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
- II elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
- III discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
- IV atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26





- V definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
- VI anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
- VII estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
- VIII proceder à revisão periódica dos planos de saúde;
- IX deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
- X avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;
- XI avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;
- XII acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;
- XIII aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;
- XIV propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
- XV fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;
- XVI analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;





- XVII fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;
- XVIII examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;
- XIX estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;
- XX estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;
- XXI estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);
- XXII acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;
- XXIII estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;
- XXIV deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;
- XXV incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos:
- XXVI acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;
- XXVII deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;





XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Urussanga**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Urussanga**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.





6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos diretos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas "b", "c" e "d" combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Urussanga, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 2.095,56) representa 0,01% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 28.830.062,34).





Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 142/163, verifica-se que:

- 1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 157/158;
- 2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;
- 3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;
- 4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme fls. 160.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Urussanga**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.





6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

- Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:
- I 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
- II 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
- III 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;
- IV 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.
- § 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.
- § 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.
- § 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
- § 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.
- § 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.
- § 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.





A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

- I acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;
- II acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- III zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- IV receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Urussanga**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na <u>Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994</u>, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Urussanga**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º,§ 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.





7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

 I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

 II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

 II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:





- I 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;
- II 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;
- III 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo."

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pela Lei Complementar n° 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal n° 7.185/2010, que em seu artigo 1° assim determina:

Art. 1° A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1°, § 3°, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

- Art. 2° O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.
- § 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.
- § 2° Para fins deste Decreto, entende-se por:

I - [...]

- II liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subseqüente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;
- III meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]





Art. 4° Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; eIII - [...]

Art. 7° Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

- I quanto à despesa:
- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;
- II quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Urussanga**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:





Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

7.185/2010	
I – QUANTO	À FORMA
Disponibilização de informações de todas as	CUMPRIU
unidades municipais (art. 2°, § 1°, do Decreto	
Federal n° 7.185/2010)	
Disponibilização até o primeiro dia útil	CUMPRIU
subsequente à data do registro contábil	
municipal (art. 2°, § 2°, II, do Decreto Federal n°	
7.185/2010)	
Disponibilização em meio eletrônico que	CUMPRIU
possibilite amplo acesso público na Internet, sem	
exigências de cadastramento de usuários ou	
utilização de senhas para acesso (art. 2°, § 2°,	
III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
Permitir o armazenamento, a importação e a	DESCUMPRIU
exportação de dados (art. 4°, II, do Decreto	
Federal n° 7.185/2010)	

I – QUANTO AO CONTEÚDO									
DESPESA									
(art. 48-A, I, da Lei Complementar r	n° 101/2000 e art. 7°, I, do Decreto Federal n° 7.185/2010)								
a) o valor do empenho, liquidação e	CUMPRIU								
pagamento									
b) o número do empenho	CUMPRIU								
c) a classificação orçamentária,	CUMPRIU								
especificando a unidade									
orçamentária, função, subfunção,									
natureza da despesa e a fonte dos									
recursos que financiaram o gasto									
d) a pessoa física ou jurídica	CUMPRIU								
beneficiária do pagamento,									
inclusive nos desembolsos de									
operações independentes da									
execução orçamentária, exceto no									
caso de folha de pagamento de									
pessoal e de benefícios									
previdenciários									
e) o procedimento licitatório	CUMPRIU								
realizado, bem como à sua									
dispensa ou inexigibilidade, quando									
for o caso, com o número do									
correspondente processo									
f) o bem fornecido ou serviço	CUMPRIU								
prestado, quando for o caso									

RECEITA	
RECELLA	
NECLITA	





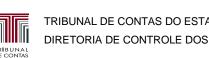
(art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)							
a) previsão	CUMPRIU						
b) lançamento	DESCUMPRIU						
c) arrecadação	CUMPRIU						

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 18/12/2013 (fls. 179).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

- 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
- 8.1.1 Realização de despesas, no primeiro trimestre de 2013, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 4.572,34**, sem a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3);
- 8.1.2 Balanço Patrimonial (Consolidado) Anexo 14, apresentando indevidamente as contas "Créditos em Processo de Inscrição Dívida Ativa" e "Outras Obrigações a Curto Prazo", com saldo devedor de **R\$ 168.431,45** e **R\$ 20.694,71**, respectivamente, em desacordo com o que estabelece o art. 85 c/c 105 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 10, item 4.1, deste relatório e Anexo 14);
- 8.1.3 Divergência, no valor de R\$ 239.228,49, entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais Anexo 15 (R\$ 1.834.470,92) e o constante do Balanço Patrimonial Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 2.073.699,41), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei (Anexos 14 e 15, fls. 116 a 121);
- 8.1.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4°, II, e 7°, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7);





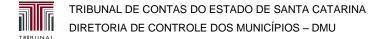
RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR 8.2

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

Quadro 21 - Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.									
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 1.417.012,63								
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.654.837,06								
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO								
4.1) Saúde	15,00%	19,41%								
4.2) Ensino	25,00%	36,22%								
4.3) FUNDEB	60,00%	98,81%								
4.5) FUNDEB	95,00%	98,81%								
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO								
a) Município	60,00%	55,82%								
b) Poder Executivo	54,00%	53,35%								
c) Poder Legislativo	6,00%	2,47%								
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU									





CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Urussanga**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas nos itens **8.1 e 8.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

- I RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;
- II RECOMENDAR ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6
 Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 Do Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010:





IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório, DMU/Divisão 2, em 13/10/2014.

DEJAIR CESAR TAVARES Auditor Fiscal de Controle Externo

De Acordo Em 13/10/2014.

SALETE OLIVEIRA

Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de Contas de
Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt

Diretor

Diretoria de Controle dos Municípios



ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.696.888,86
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.348,45
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	6.744.237,31

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	272.099,74
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	47.754,77
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	772.437,68
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	57.513,69
Total das deduções das despesas com Educação Básica	1.149.805,88

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	292.329,48
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	292.329,48
Total das deduções das despesas com pessoal	292.329,48



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2013	301	327.428,68	327.428,68	327.428,68
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2013	305	503,70	503,70	503,70
64 - Atenção Básica	2013	301	2.679.220,34	2.676.259,69	2.676.259,69
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2013	302	3.406.492,51	3.406.492,51	3.406.492,51
66 - Vigilância em Saúde	2013	301	5.980,00	5.980,00	5.980,00
66 - Vigilância em Saúde	2013	305	69.809,03	69.809,03	69.809,03
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2013	303	207.454,60	207.454,60	207.454,60
TOTAL	6.696.888,86	6.693.928,21	6.693.928,21		

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de	Sub	N° .	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico
	Recurso	Função	Empenho	Empenho		Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	
Fundo Municipal de Saúde de Urussanga	00 - Recursos Ordinários	304	360	18/02/2013	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	60,00	60,00	60,00	PELA DESPESA EMPENHADA SEGURO DE VIDA DA ESTAGIARIA NATHALIA DE SOUZA.
Fundo Municipal de Saúde de Urussanga	00 - Recursos Ordinários	304	740	28/03/2013	NATHALIA DE SOUZA	5.000,20	5.000,20	5.000,20	PELA DESPESA EMPENHADA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA DIGITAÇÃO DE LAUDOS, AUXILIAR NA COORDENAÇÃO DOS PROJETOS DA VIGILANCIA SANITÁRIA, E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A VIGILANCIA SANITÁRIA
Fundo Municipal de Saúde de Urussanga	00 - Recursos Ordinários	304	1022	14/05/2013	LIONS CLUBE DE URUSSANGA	110,06	110,06	110,06	PELA DESPESA EMPENHADA DEVOLUÇÃO TAXA REFERENTE ALVARÁ SANITÁRIO PAGO EM DUPLICIDADE.
Fundo Municipal de Saúde de Urussanga	00 - Recursos Ordinários	304	1608	31/07/2013	PIOVESAN PLASTICOS LTDA - ME	283,36	283,36	283,36	PELA DESPESA EMPENHADA DEVOLUÇÃO TAXA REFERENTE ALVARÁ SANITÁRIO PAGO EM DUPLICIDADE.
Fundo	02 - Receitas de	301	100	17/01/2013	DETER -	723,58	723,58	723,58	PELA DESPESA EMPENHADA MULTA DO VEICULO MJW 2699





Haddada	Frate de	0.1	NO	D-1-	04	V-1	V-I	V-I	12.462
Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Saúde de Urussanga	Impostos e Transf de impostos: Saúde				DEPARTAMENTO DE TRANSP. E TERMINAIS	(πψ)	(1ζψ)	(ιτφ)	CONFORME NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº D2671 E PROCESSO Nº 10817121.
Fundo Municipal de Saúde de Urussanga	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	101	17/01/2013	DETER - DEPARTAMENTO DE TRANSP. E TERMINAIS	723,58	723,58	723,58	PELA DESPESA EMPENHADA MULTA DO VEICULO MCF 1524 CONFORME NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº D1982 E PROCESSO Nº 337/131.
Fundo Municipal de Saúde de Urussanga	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	234	01/02/2013	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN	85,12	85,12	85,12	PELA DESPESA EMPENHADA MULTA DE TRANSITO VEICULO MFO 4377 DEVIDAMENTO DESCONTADO DO RESPONSÁVEL CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Urussanga	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	240	01/02/2013	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN	425,62	425,62	425,62	PELA DESPESA EMPENHADA MULTA DE TRANSITO VEICULO MCF 1524 DEVIDAMENTO DESCONTADO DO RESPONSÁVEL CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Urussanga	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	242	01/02/2013	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN	195,79	195,79	195,79	PELA DESPESA EMPENHADA MULTA DE TRANSITO VEICULO MJR 4689 DEVIDAMENTO DESCONTADO DO RESPONSÁVEL CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Urussanga	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	245	01/02/2013	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN	127,69	127,69	127,69	PELA DESPESA EMPENHADA MULTA DE TRANSITO VEICULO MEY 1677 DEVIDAMENTO DESCONTADO DO RESPONSÁVEL CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Urussanga	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	246	01/02/2013	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN	85,12	85,12	85,12	PELA DESPESA EMPENHADA MULTA DE TRANSITO VEICULO MHC 4345 DEVIDAMENTO DESCONTADO DO RESPONSÁVEL CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Urussanga	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	247	01/02/2013	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN	681,04	681,04	681,04	PELA DESPESA EMPENHADA MULTA DE TRANSITO VEICULO MIT 3699 DEVIDAMENTO DESCONTADO DO RESPONSÁVEL CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Urussanga	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	248	01/02/2013	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN	280,91	280,91	280,91	PELA DESPESA EMPENHADA MULTA DE TRANSITO VEICULO MJW 2699 DEVIDAMENTO DESCONTADO DO RESPONSÁVEL CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Urussanga	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	324	18/02/2013	JOAZA FLORES E PAISAGISMO LTDA	155,00	155,00	155,00	PELA DESPESA EMPENHADA FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA USO EM DECORAÇÃO DE AMBIENTE QUANDO DE REUNIÃO/ESTUDO DO ESF.
Fundo Municipal de	02 - Receitas de Impostos e	301	478	01/03/2013	CAROLINE BEZ BIROLO DA COSTA	1.658,84	1.658,84	1.658,84	PELA DESPESA EMPENHADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO AUXILIO DIGITAÇÃO DE PROGRAMAS DO





II ni de de	Fauta da	Ch	NO	Dete	Condon	Valan	Valan	Valen	Histórica
Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho	Valor Liquidação	Valor Pagamento	Histórico
						(R\$)	(R\$)	(R\$)	
Saúde de	Transf de								MINISTERIO DA SAUDE.
Urussanga	impostos: Saúde								
Fundo	02 - Receitas de	301	489	01/03/2013	COMERCIO E	428,00	428,00	428,00	PELA DESPESA EMPENHADA FORNECIMENTO DE BALOES
Municipal de	Impostos e				REPRESENTACOES				QUANDO DA COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA
Saúde de	Transf de				ROFRE LTDA				MULHER.
Urussanga	impostos: Saúde	201	- 4 4	4.4/00/0040	0.450.45.55555.54.60.44	=0.00			DELA DEGRECA EMPERIMANA GOMESTOCA DE DIABIA DADA
Fundo	02 - Receitas de	301	541	11/03/2013	CARINE BERTI DA SILVA	50,00	50,00	50,00	PELA DESPESA EMPENHADA CONCESSAO DE DIARIA PARA
Municipal de	Impostos e								PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
Saúde de	Transf de								DE PLANEJAMENTO - PLANO PLURIANUAL,LEI DE DIRETRIZES
Urussanga	impostos: Saúde	004	540	44/00/0040	CARINE REPTI DA OUNA	50.00	50.00	50.00	ORÇAMENTARIAS E LEI ORÇAMENTARIA ANUAL.
Fundo	02 - Receitas de	301	542	11/03/2013	CARINE BERTI DA SILVA	50,00	50,00	50,00	PELA DESPESA EMPENHADA CONCESSAO DE DIARIA PARA
Municipal de	Impostos e								PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
Saúde de	Transf de								DE PLANEJAMENTO - PLANO PLURIANUAL,LEI DE DIRETRIZES
Urussanga	impostos: Saúde	301	543	11/03/2013	SIBELE DA ROLT	40.00	40.00	40.00	ORÇAMENTARIAS E LEI ORÇAMENTARIA ANUAL. PELA DESPESA EMPENHADA CONCESSAO DE DIARIA PARA
Fundo Municipal de	02 - Receitas de	301	543	11/03/2013	MATTOS DA ROLI	40,00	40,00	40,00	PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
Municipal de Saúde de	Impostos e Transf de				WATTOS				DE PLANEJAMENTO - PLANO PLURIANUAL,LEI DE DIRETRIZES
Urussanga	impostos: Saúde								ORÇAMENTARIAS E LEI ORÇAMENTARIA ANUAL.
Fundo	02 - Receitas de	301	544	11/03/2013	SIBELE DA ROLT	40.00	40.00	40.00	PELA DESPESA EMPENHADA CONCESSAO DE DIARIA PARA
Municipal de	Impostos e	301	344	11/03/2013	MATTOS DA ROLI	40,00	40,00	40,00	PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
Saúde de	Transf de				WATTOS				DE PLANEJAMENTO - PLANO PLURIANUAL,LEI DE DIRETRIZES
Urussanga	impostos: Saúde								ORCAMENTARIAS E LEI ORCAMENTARIA ANUAL.
Fundo	02 - Receitas de	301	545	11/03/2013	MARIA OLIMPIA CONCER	40.00	40,00	40.00	PELA DESPESA EMPENHADA CONCESSAO DE DIARIA PARA
Municipal de	Impostos e	301	343	11/03/2013	WARIA CENVIL IA CONCER	40,00	40,00	40,00	PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
Saúde de	Transf de								DE PLANEJAMENTO - PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES
Urussanga	impostos: Saúde								ORÇAMENTARIAS E LEI ORÇAMENTARIA ANUAL.
Fundo	02 - Receitas de	301	546	11/03/2013	MARIA OLIMPIA CONCER	40.00	40,00	40.00	PELA DESPESA EMPENHADA CONCESSAO DE DIARIA PARA
Municipal de	Impostos e	001	0.10	11/00/2010	WWW.W.COLINI W.COCHOLIN	10,00	10,00	10,00	PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
Saúde de	Transf de								DE PLANEJAMENTO - PLANO PLURIANUAL.LEI DE DIRETRIZES
Urussanga	impostos: Saúde								ORÇAMENTARIAS E LEI ORÇAMENTARIA ANUAL.
Fundo	02 - Receitas de	301	958	22/04/2013	UNICA COMUNICAÇÃO E	25.675,56	25.675,56	25.675,56	PELA DESPESA EMPENHADA CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE
Municipal de	Impostos e				ASSOCIADOS LTDA				PUBLICIDADE, QUE CONSISTEM EM PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO,
Saúde de	Transf de								DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS
Urussanga	impostos: Saúde								PUBLICITÁRIAS CONFORME PROCESSO DE LICITAÇÃO 02/2013
· ·	'								TOMADA DE PREÇO 02/2013.
Fundo	02 - Receitas de	301	1052	17/05/2013	CARINE BERTI DA SILVA	50,00	50,00	50,00	PELA DESPESA EMPENHADA CONCESSAO DE DIARIA PARA
Municipal de	Impostos e					•	•	•	PARTICIPAÇÃO DO CURSO LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS
Saúde de	Transf de								ADMINISTRATIVOS - AMREC - 22/05/2013
Urussanga	impostos: Saúde								
Fundo	02 - Receitas de	301	1191	29/05/2013	ROBERTA CIPRIANO	2.450,05	2.450,05	2.450,05	PELA DESPESA EMPENHADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO
Municipal de	Impostos e								ESTAGIARIA NO CADASTRAMENTO PACIENTES PARA





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Saúde de Urussanga	Transf de impostos: Saúde						, ,	, ,	ATENDIMENTO NO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL, AUXILIAR A PSICOLOGA NAS ATIVIDADES, BEM COMO NAS DEMAIS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO - MAIO A DEZEMBRO DE 2013.
Fundo Municipal de Saúde de Urussanga	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1233	04/06/2013	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	60,00	60,00	60,00	PELA DESPESA EMPENHADA SEGURO DE VIDA DA ESTAGIARIA MARINA JULIANI CONCER.
Fundo Municipal de Saúde de Urussanga	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1264	20/06/2013	MARINA JULIANI CONCER	1.799,15	1.799,15	1.799,15	PELA DESPESA EMPENHADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO AUXILIO ATENDIMENTO AO PÚBLICO RECEPÇÃO/ TELEFONE, BEM COMO DIGITAÇÃO DE DOCUMENTOS - JUNHO A DEZEMBRO DE 2013.
Fundo Municipal de Saúde de Urussanga	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1436	01/07/2013	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA MULTA DE TRANSITO, AUTO Nº R248385208 VEICULO MIT 3699 DEVIDAMENTO DESCONTADO DO RESPONSÁVEL CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Urussanga	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1437	01/07/2013	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA MULTA DE TRANSITO, AUTO Nº R248460005 VEICULO MJW 2699 DEVIDAMENTO DESCONTADO DO RESPONSÁVEL CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Urussanga	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1438	01/07/2013	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN	102,15	102,15	102,15	PELA DESPESA EMPENHADA MULTA DE TRANSITO, AUTO Nº 02315743SC VEICULO MCF 1524 DEVIDAMENTO DESCONTADO DO RESPONSÁVEL CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Urussanga	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1446	02/07/2013	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA MULTA DE TRANSITO, AUTO № 8779314478 VEICULO MEY 1677 DEVIDAMENTO DESCONTADO DO RESPONSÁVEL CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Urussanga	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1480	18/07/2013	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA MULTA DE TRANSITO, AUTO Nº 877931025 VEICULO MIT 3699 DEVIDAMENTO DESCONTADO DO RESPONSÁVEL CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Urussanga	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1760	28/08/2013	JOAZA FLORES E PAISAGISMO LTDA	170,00	170,00	170,00	PELA DESPESA EMPENHADA FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA USO EM DECORAÇÃO DE AMBIENTE QUANDO DA REALIZAÇÃO DO ECNCERRAMENTO DO CURSO CUIDAR DE QUEM CUIDA.
Fundo Municipal de Saúde de Urussanga	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1783	03/09/2013	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN	102,15	102,15	102,15	PELA DESPESA EMPENHADA MULTA DE TRANSITO, AUTO Nº 8779324941 VEICULO MFO 4377 DEVIDAMENTO DESCONTADO DO RESPONSÁVEL CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de	02 - Receitas de Impostos e	301	1784	03/09/2013	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA MULTA DE TRANSITO, AUTO Nº 8788240617 VEICULO MCF 1524 DEVIDAMENTO DESCONTADO DO





			***					.,.	10.771
Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Saúde de Urussanga	Transf de impostos: Saúde				- DETRAN	, ,,	, ,,	, ,,	RESPONSÁVEL CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Urussanga	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1785	03/09/2013	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN	102,15	102,15	102,15	PELA DESPESA EMPENHADA MULTA DE TRANSITO, AUTO Nº 8793304786 VEICULO MCF MIT 3699 DEVIDAMENTO DESCONTADO DO RESPONSÁVEL CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Urussanga	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1949	02/10/2013	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN	102,15	102,15	102,15	PELA DESPESA EMPENHADA MULTA DE TRANSITO, AUTO Nº 54262890E VEICULO MCF 1524 DEVIDAMENTO DESCONTADO DO RESPONSÁVEL CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Urussanga	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1950	02/10/2013	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA MULTA DE TRANSITO, AUTO Nº 8779342652 VEICULO MJR 4689 DEVIDAMENTO DESCONTADO DO RESPONSÁVEL CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Urussanga	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1981	14/10/2013	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN	42,56	42,56	42,56	PELA DESPESA EMPENHADA MULTA DE TRANSITO, AUTO Nº 54764618D VEICULO MJW 2699 DEVIDAMENTO DESCONTADO DO RESPONSÁVEL CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Urussanga	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2230	29/11/2013	JACIMAR ALEXANDRE TORRES - ME	4.500,00	4.500,00	4.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇOES SOBRE ORÇAMENTOS PUBLICOS EM SAÚDE - SIOPS GERENCIADO PELO MINISTERIO DA SAUDE REFERENTE 1°, 2° e 3° SEMESTRE DE 2013.
Fundo Municipal de Saúde de Urussanga	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2293	13/12/2013	ROBERTA CIPRIANO	500,02	500,02	500,02	PELA DESPESA EMPENHADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CADASTRAMENTO PACIENTES PARA ATENDIMENTO NO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL, AUXILIAR A PSICOLOGA NAS ATIVIDADES, BEM COMO NAS DEMAIS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO - DEZEMBRO DE 2013.
TOTAL	-			·		47.348,45	47.348,45	47.348,45	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	365	137.272,14	137.272,14	137.272,14
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2013	365	92.110,16	92.110,16	92.110,16
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	365	12.967,12	12.967,12	12.967,12
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2013	365	29.750,32	29.750,32	29.750,32
TOTAIS			272.099,74	272.099,74	272.099,74





Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Urussang a	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	613	05/02/201 3	AGROPECUARIA CACA E PESCA URUSSANGUENSE LTD	52,00	52,00	52,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE CAPAS AMARELA,PARA USO JUNTO A COORDENAÇAO DA ALIMENTAÇAO ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Urussang a	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	869	20/02/201	TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	114,60	114,60	114,60	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO,ANTIVIRUS,FIREWALL E BANDA LARGA DOS C.E.I.ELIAS BIZ E EROTIDES O.BORGES.
Prefeitura Municipal de Urussang a	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1352	14/03/201 3	CELESP COMERCIAL ELETRICA SAO PEDRO LTDA	6.340,22	6.340,22	6.340,22	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE ALÇA DISTRIBUIDOR,ARMAÇAO CHAPA 3/16",CABEÇOTE ALUMINIO 4",CABO NU 25mm/35mm/50mm,CABO FLEXIVEL,CAIXA PADRAO COMPLETA,CANO GALVANIZADO,CHAVE FUSIVEL,DISJUNTORES,CONCECTORES,ELO FUSIVEL,HASTE,ISOLADOR,TOMADAS,LAMPADAS,LUMINARIAS,OLHAL,PARAFU SOS,SUPORTE,TAMPA DE FERRO,TERMINAL 50mm E TUBO PVC, PARA USO EM MANUTENÇAO NO C.E.I.ZILDA DARELLA DAL BO.
Prefeitura Municipal de Urussang a	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1850	09/04/201	TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	57,30	57,30	57,30	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO,ANTIVIRUS,FIREWALL E BANDA LARGA DOS C.E.I.ELIAS BIZ E EROTIDES O.BORGES.
Prefeitura Municipal de Urussang a	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2070	19/04/201 3	CAMILLA PERIN BRANCO	89,51	89,51	89,51	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, COMO ESTAGIARIA NO MES 04/2013.
Prefeitura Municipal de Urussang	01 - Receitas de Impostos e Transf de	365	2180	25/04/201 3	EMILLY BARBOZA LEOPOLDO	125,31	125,31	125,31	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, COMO ESTAGIARIA NO MES 04/2013.





Unidade	Fonte de	Sub	N°	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico (R\$)
	Recurso	Função	Empenho	Empenho		Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	
а	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Urussang a	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2190	25/04/201 3	TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	57,30	57,30	57,30	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO,ANTIVIRUS,FIREWALL E BANDA LARGA DOS C.E.I.ELIAS BIZ E EROTIDES O.BORGES.
Prefeitura Municipal de Urussang a	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2214	29/04/201 3	I.S. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	16.211,32	16.211,32	16.211,32	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE ARROZ BRANCO,BOLACHA DOCE,CAFE,CANELA EM PO,CARNE SUINA,CEBOLA DE CABEÇA,FEIJAO,PEIXE,IOGURTE,LARANJA LIMA,LARANJA PERA,LEITE DE SOJA,MAÇA,MACARRAO,MARGARINA,OVOS DE GALINHA,PERA,PUDIM,REPOLHO,SAL,SALSICHA,TOMATE E VINAGRE, PARA USO NA MERENDA ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Urussang a	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2360	06/05/201	I.S. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	3.576,35	3.576,35	3.576,35	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE ALHOS, BISCOITOS, CENOURAS, FARINHA DE MILHO, FEIJÕES, CEREAIS, LARANJAS, MAÇAS, MAMÕES, PERAS E TOMATES, PARA USO NA MERENDA ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Urussang a	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2523	17/05/201 3	HELEN DOMINIK CATTANEO	134,26	134,26	134,26	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, COMO ESTAGIARIA NO MES 05/2013.
Prefeitura Municipal de Urussang a	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2605	20/05/201	EMILLY BARBOZA LEOPOLDO	105,41	105,41	105,41	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, COMO ESTAGIARIA NO MES 05/2013.
Prefeitura Municipal de Urussang a	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2609	20/05/201	TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	57,30	57,30	57,30	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO,ANTIVIRUS,FIREWALL E BANDA LARGA DOS C.E.I.ELIAS BIZ E EROTIDES O.BORGES.
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e	365	3158	21/06/201 3	TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	57,30	57,30	57,30	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO,ANTIVIRUS,FIREWALL E BANDA LARGA DOS C.E.I.ELIAS BIZ E EROTIDES O.BORGES.





Unidade	Fonte de	Sub	N°	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico (R\$)
Omaace	Recurso	Função	Empenho	Empenho	Oredor	Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	Thistories (IV)
Urussang a	Transf de Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Urussang a	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3573	22/07/201	TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	57,30	57,30	57,30	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO,ANTIVIRUS,FIREWALL E BANDA LARGA DOS C.E.I.ELIAS BIZ E EROTIDES O.BORGES.
Prefeitura Municipal de Urussang a	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3970	20/08/201	TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	57,30	57,30	57,30	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO,ANTIVIRUS,FIREWALL E BANDA LARGA DOS C.E.I.ELIAS BIZ E EROTIDES O.BORGES.
Prefeitura Municipal de Urussang a	O1 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4281	02/09/201 3	HELEN SERIGRAFIA LTDA	300,00	300,00	300,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE FAIXAS, PARA USO DAS ESCOLAS DA REDE INFANTIL NO DESFILE CIVICO DE 7 DE SETEMBRO.
Prefeitura Municipal de Urussang a	O1 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4317	05/09/201 3	GUILHERME SERAFIN - EPP	12.386,56	12.386,56	12.386,56	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE AÇUCAR, ARROZ, BEBIDA LACTEA, CAFE, CANELA, FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, FLOCOS AÇUCARADOS, MACARRAO, MARGARINA, FIGADO BOVINO, OLEO DE SOJA, MOELA DE FRANGO, PUDIM, SAL, VINAGRE, BISCOITO DOCE E SALGADO, LEITE INTEGRAL E IOGURTE DE SOJA, PARA USO NA MERENDA ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Urussang a	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4416	17/09/201 3	TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	59,50	59,50	59,50	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO,ANTIVIRUS,FIREWALL E BANDA LARGA DOS C.E.I.ELIAS BIZ E EROTIDES O.BORGES.
Prefeitura Municipal de Urussang a	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4644	01/10/201	TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	178,50	178,50	119,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO, ANTIVIRUS, FIREWALL E BANDA LARGA DOS C.E.I. ELIAS BIZ E EROTIDES BORGES.
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de	365	4754	10/10/201 3	GUILHERME SERAFIN - EPP	2.879,30	2.879,30	2.879,30	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE AÇUCAR, ARROZ, CAFÉ, CANELA, CEBOLA, FERMENTO EM PÓ, MACARRÃO, MARGARINA, OLEO





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho	Valor Liquidação	Valor Pagamento	Histórico (R\$)
de Urussang a	Impostos e Transf de Impostos: Educação					(R\$)	(R\$)	(R\$)	DE SOJA, OVOS DE GALINHA E SAL, PARA USO NA MERENDA ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Urussang a	O1 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4879	22/10/201 3	GUILHERME SERAFIN - EPP	96,53	96,53	96,53	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE AÇUCAR, FARINHA DE TRIGO, LEITE, MARGARINA E OVOS, PARA USO NA MERENDA ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Urussang a	O1 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4880	22/10/201	MERCADO GASTALDON LTDA - ME	926,10	926,10	926,10	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE PAO DOCE, PARA USO NA MERENDA ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Urussang a	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4958	25/10/201 3	GUILHERME SERAFIN - EPP	3.835,50	3.835,50	3.835,50	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE CARNE, FILE DE PEIXE, COXA E SOBRECOXA, FRANGO E MOELA, PARA USO NA MERENDA ESCOLAR.
TOTAL						47.754,77	47.754,77	47.695,27	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	361	127.485,32	127.485,32	127.485,32
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2013	361	9.809,99	9.809,99	9.809,99
58 - Salário Educação	2013	361	421.068,19	421.068,19	421.068,19
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	361	75.074,18	75.074,18	75.074,18
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2013	361	139.000,00	139.000,00	139.000,00
TOTAL			772.437,68	772.437,68	772.437,68





Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	60	03/01/2013	EMPRESA AUTO VIACAO SAO JOSE LTDA	90,00	90,00	90,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE BLOCO DE PASSES DE URUSSANGA/SANTANA PARA SERVIDORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	246	15/01/2013	Banco do Brasil S/A	1.335,99	1.335,99	1.335,99	IMPORTACIA CORRESPONDENTE A AMORTIZACAO DA DIVIDA JUNTO AO BANCO DO BRASIL REFERENTE O CONTRATO Nº 40/00313-2.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	271	17/01/2013	EMPRESA AUTO VIACAO SAO JOSE LTDA	153,00	153,00	153,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE BLOCO DE PASSES DE URUSSANGA/SANTANA PARA SERVIDORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	304	21/01/2013	DIPSI DIST DE INSTRUMENTOS PSICOLÓGICOS LTDA ME	337,38	337,38	337,38	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE LIVROS DE REGISTRO GERAL WISC III,PROCURAR SIMBOLOS WISC III,APLICAÇAO COLUMBIA,APLICAÇAO ESI E APLICAÇAO TDE, PARA USO DA PSICOLOGA NA AVALIAÇAO DAS DISFUNÇOES COGNITIVAS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	510	01/02/2013	EMPRESA AUTO VIACAO SAO JOSE LTDA	243,36	243,36	243,36	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE BLOCO DE PASSES DE URUSSANGA/RIO MAIOR/CRICIUMA PARA SERVIDORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	679	06/02/2013	ORLEANS INFORMATICA LTDA - EPP	1.878,75	1.878,75	1.878,75	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE ESTABILIZADOR 500VA,FONTE DE ALIMENTAÇAO,MODULO DE MEMORIA 512MB,MONITOR 17",MOUSE OPTICO PS2,TECLADO PADRAO USB,CAIXA DE SOM,MODULO DE MEMORIA 1GB,HD SATA 500GB,MODULOS DE MEMORIA DDR2 2GB E DDR3 2GB, PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	744	15/02/2013	EMPRESA AUTO VIACAO SAO JERONIMO LTDA-ME	360,00	360,00	360,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE BLOCOS DE PASSES DE URUSSANGA/RIO AMERICA PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO.
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e	361	746	15/02/2013	EMPRESA AUTO VIACAO SAO JOSE	430,50	430,50	430,50	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE BLOCOS DE PASSES DE URUSSANGA/SANTANA/CRICIUMA PARA SERVIDORES DA





Unidade	Fonte de	Sub Função	N°	Data Empenho	Credor	Valor	Valor Liquidação	Valor	Histórico
	Recurso	Funçao	Empenho	Empenno		Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	
Urussanga	Transf de Impostos: Educação				LTDA				SECRETARIA DE EDUCAÇAO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	748	15/02/2013	TRANSPORTE COLETIVO META LTDA	84,00	84,00	84,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE BLOCO DE PASSES DE URUSSANGA/DE VILLA PARA SERVIDORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	791	15/02/2013	TRANSPORTE COLETIVO META LTDA	352,00	352,00	352,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE BLOCO DE PASSES DE URUSSANGA/DE VILLA/SAO PEDRO, PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	807	18/02/2013	EMPRESA AUTO VIACAO SAO JERONIMO LTDA-ME	180,00	180,00	180,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE BLOCOS DE PASSES DE URUSSANGA/RIO AMERICA PARA SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	816	18/02/2013	EMPRESA AUTO VIACAO SAO JOSE LTDA	1.668,24	1.668,24	1.668,24	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE BLOCOS DE PASSES DE URUSSANGA/SANTANA/RIO MAIOR/COCAL DO SUL/CRICIUMA PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	844	19/02/2013	Banco do Brasil S/A	1.316,98	1.316,98	1.316,98	IMPORTACIA CORRESPONDENTE A AMORTIZACAO DA DIVIDA JUNTO AO BANCO DO BRASIL REFERENTE O CONTRATO № 40/00313-2.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	868	20/02/2013	TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	131,34	131,34	131,34	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO,ANTIVIRUS,FIREWALL E BANDA LARGA DO C.E.P. LYDIO DE BRIDA.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1417	15/03/2013	EMPRESA AUTO VIACAO SAO JOSE LTDA	1.915,65	1.915,65	1.915,65	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE BLOCOS DE PASSES DE URUSSANGA/SANTANA/RIO MAIOR/COCAL DO SUL PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	1547	25/03/2013	Banco do Brasil S/A	1.123,04	1.123,04	1.123,04	IMPORTACIA CORRESPONDENTE A AMORTIZACAO DA DIVIDA JUNTO AO BANCO DO BRASIL REFERENTE O CONTRATO № 40/00313-2.





l luideds	Fanta da	Cb	NIO	Dete	Cuadau	Valer	Valer	Voles	Histórica
Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1603	28/03/2013	TRANSPORTE COLETIVO META LTDA	260,00	260,00	260,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE BLOCO DE PASSES DE URUSSANGA/DE VILLA/SAO PEDRO, PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1612	01/04/2013	EMPRESA AUTO VIACAO SAO JERONIMO LTDA-ME	180,00	180,00	180,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE BLOCOS DE PASSES DE URUSSANGA/RIO AMERICA, PARA SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1613	01/04/2013	EMPRESA AUTO VIACAO SAO JOSE LTDA	326,25	326,25	326,25	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE BLOCOS DE PASSES DE URUSSANGA/CRICIUMA E URUSSANGA/SANTANA, PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1748	04/04/2013	MECANICA MTM LTDA	3.988,10	3.988,10	3.988,10	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE OLEO HIDRAULICO, FILTRO DA DIREÇÃO, TUBO ALIMENTADOR E REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO, PARA USO NA MANUTENÇÃO DO VEICULO MFZ-2996.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1749	04/04/2013	MECANICA MTM LTDA	315,00	315,00	315,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE TROCA DA CAIXA HIDRAULICA E TUBO ALIMENTADOR, PRESTADOS NA MANUTENÇÃO DO VEICULO MFZ-2996.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1752	04/04/2013	EMPRESA AUTO VIACAO SAO JOSE LTDA	237,60	237,60	237,60	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE BLOCO DE PASSES DE COCAL DO SUL/RIO MAIOR E URUSSANGA/SANTANA, PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1760	05/04/2013	TRANSPORTE COLETIVO META LTDA	84,00	84,00	84,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE BLOCO DE PASSES DE URUSSANGA/DE VILLA, PARA USO DE SERVIDORA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	1774	05/04/2013	MECANICA MTM LTDA	840,00	840,00	840,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE SOCORRO, TROCA DO ROLAMENTO DA TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO, PINO CENTRAL TRASEIRO, TENSOR DA CORREIA, TANQUE DIESEL, BOMBA ALIMENTADORA, RETENTOR TRASEIRO DO MOTOR E REAPERTAR O TUBO LUBRIFICANTE, PRESTADOS NA





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho	Valor Liquidação	Valor Pagamento	Histórico
						(R\$)	(R\$)	(R\$)	
	Educação					, ,	,	,	MANUTENÇÃO DO VEICULO LZX-8233.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1849	09/04/2013	TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	66,50	66,50	66,50	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO,ANTIVIRUS,FIREWALL E BANDA LARGA DO C.E.P. LYDIO DE BRIDA.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1869	10/04/2013	DARCIONEI BAESSO - ME	749,00	749,00	749,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE SINALEIRAS, LAMPADAS, ABRAÇADEIRA DE NYLON, CHAVE DE LUZ, PORTA FUSIVEL DE LAMINADA, CHICOTE 6x1, SOQUETES UNIVERSAL, INTERRUPTOR DE LUZ DO FREIO, RELE DE PISCA 12V E CABO 2x1, PARA USO NA MANUTENÇÃO DO VEICULO ESCOLAR LYP-3987.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2016	17/04/2013	Banco do Brasil S/A	1.170,65	1.170,65	1.170,65	IMPORTACIA CORRESPONDENTE A AMORTIZACAO DA DIVIDA JUNTO AO BANCO DO BRASIL REFERENTE O CONTRATO Nº 40/00313-2.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2189	25/04/2013	TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	69,24	69,24	69,24	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO,ANTIVIRUS,FIREWALL E BANDA LARGA DO C.E.P. LYDIO DE BRIDA.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2278	02/05/2013	EMPRESA AUTO VIACAO SAO JOSE LTDA	3.003,00	3.003,00	3.003,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE BLOCOS DE PASSES DE URUSSANGA/CRICIUMA/SANTANA/COCAL DO SUL/RIO MAIOR, PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2279	02/05/2013	TRANSPORTE COLETIVO META LTDA	268,00	268,00	268,00	PASSES DE URUSSANGA/DE VILLA/SÃO PEDRO, PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2280	02/05/2013	EMPRESA AUTO VIACAO SAO JERONIMO LTDA-ME	360,00	360,00	360,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE BLOCOS DE PASSES DE URUSSANGA/RIO AMERICA, PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2348	03/05/2013	JMP INFORMATICA LTDA	70,00	70,00	70,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE FONES DE OUVIDO, PARA USO DA FONOAUDIOLOGA JUNTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.





Unidade	Fonte de	Sub	N°	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico
	Recurso	Função	Empenho	Empenho		Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2434	07/05/2013	TRANSPORTE COLETIVO META LTDA	84,00	84,00	84,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE BLOCOS DE PASSES DE URUSSANGA/DE VILLA, PARA SERVIDORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2602	20/05/2013	Banco do Brasil S/A	1.061,95	1.061,95	1.061,95	IMPORTACIA CORRESPONDENTE A AMORTIZACAO DA DIVIDA JUNTO AO BANCO DO BRASIL REFERENTE O CONTRATO № 40/00313-2.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2608	20/05/2013	TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	69,24	69,24	69,24	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO,ANTIVIRUS,FIREWALL E BANDA LARGA DO C.E.P. LYDIO DE BRIDA.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2664	23/05/2013	EMPRESA AUTO VIACAO SAO JOSE LTDA	2.317,14	2.317,14	2.317,14	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE BLOCOS DE PASSES DE URUSSANGA/CRICIUMA/SANTANA/COCAL DO SUL/RIO MAIOR, PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2829	03/06/2013	GETEL COMERCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA ME	80,00	80,00	80,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE TONER REFIL UNIVERSAL E CHIP E120, PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2929	07/06/2013	TRANSPORTE COLETIVO META LTDA	168,00	168,00	168,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE BLOCOS DE PASSES DE URUSSANGA/DE VILLA, PARA SERVIDORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2971	07/06/2013	ALVO MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	400,00	400,00	400,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE CALCULADORA COM IMPRESSÃO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO, PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇAO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3150	21/06/2013	Banco do Brasil S/A	1.090,66	1.090,66	1.090,66	IMPORTACIA CORRESPONDENTE A AMORTIZACAO DA DIVIDA JUNTO AO BANCO DO BRASIL REFERENTE O CONTRATO Nº 40/00313-2.
Prefeitura	01 - Receitas	361	3159	21/06/2013	TERRA NETWORKS	69,24	69,24	69,24	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE CONTROLE DE





Harda da	Ft. d.	0.1.	No	D-1-	0	V-I	V-1	V-1	IP.(12
Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Urussanga	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				BRASIL S.A.				ACESSO,ANTIVIRUS,FIREWALL E BANDA LARGA DO C.E.P. LYDIO DE BRIDA.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3241	26/06/2013	EMPRESA AUTO VIACAO SAO JOSE LTDA	2.071,44	2.071,44	2.071,44	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE BLOCOS DE PASSES DE URUSSANGA/SANTANA/COCAL DO SUL/CRICIUMA, PARA SERVIDORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3242	26/06/2013	TRANSPORTE COLETIVO META LTDA	168,00	168,00	168,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE BLOCOS DE PASSES DE URUSSANGA/DE VILLA, PARA SERVIDORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3243	26/06/2013	EMPRESA AUTO VIACAO SAO JERONIMO LTDA-ME	180,00	180,00	180,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE BLOCOS DE PASSES DE URUSSANGA/RIO AMERICA, PARA SERVIDORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3486	12/07/2013	D & MZ COMERCIO DE LIVROS E FORMULARIOS LTDA - ME	200,00	200,00	200,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE WISC III PROTOCOLO DE PROCURAR SIMBOLOS E WISC III PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL, PARA USO DA PSICOLOGA NA AVALIAÇÃO DAS DISFUNÇÕES COGNITIVAS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3574	22/07/2013	TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	70,60	70,60	70,60	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO,ANTIVIRUS,FIREWALL E BANDA LARGA DO C.E.P. LYDIO DE BRIDA.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3615	25/07/2013	Banco do Brasil S/A	858,79	858,79	858,79	IMPORTACIA CORRESPONDENTE A AMORTIZACAO DA DIVIDA JUNTO AO BANCO DO BRASIL REFERENTE O CONTRATO № 40/00313-2.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3623	25/07/2013	CASA DAS GAITAS LTDA	2.047,00	2.047,00	2.047,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE 05 PRATOS 14" E 04 BUMBOS 22", PARA USO NA FANFARRA DO CENTRO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL LYDIO DE BRIDA.
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas	361	3624	25/07/2013	CASA DAS GAITAS LTDA	131,00	131,00	131,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE ESTEIRA 24 FIOS E BAQUETAS, PARA USO NA FANFARRA DO CENTRO EDUCACIONAL E





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho	Valor Liquidação	Valor Pagamento	Histórico
		,	·	·		(R\$)	(R\$)	(R\$)	
Urussanga	Transf de Impostos: Educação								PROFISSIONAL LYDIO DE BRIDA.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3636	25/07/2013	VEPASA COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	314,60	314,60	314,60	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE OLEO, FILTRO DE COMBUSTIVEL, BOMBA ALIMENTADORA E FILTRO SEPARADOR D'AGUA, PARA USO NA MANUTENÇÃO DO VEICULO ESCOLAR MFK-4021.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3851	07/08/2013	EMPRESA AUTO VIACAO SAO JOSE LTDA	1.396,47	1.396,47	1.396,47	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE BLOCOS DE PASSES DE URUSSANGA/SANTANA/RIO MAIOR/COCAL DO SUL, PARA SERVIDORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3884	08/08/2013	EMPRESA AUTO VIACAO SAO JERONIMO LTDA-ME	180,00	180,00	180,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE BLOCOS DE PASSES DE URUSSANGA/RIO AMERICA, PARA SERVIDORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3902	08/08/2013	TRANSPORTE COLETIVO META LTDA	84,00	84,00	84,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE BLOCOS DE PASSES DE URUSSANGA/DE VILLA, PARA SERVIDORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3931	13/08/2013	A MUSICAL DE ORLEANS LTDA - EPP	510,00	510,00	510,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE CAIXAS DE REPIQUE 10x14 E 15x14 E CAIXA DE PERCUSSÃO, PARA USO NA FANFARRA DO CENTRO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL LYDIO DE BRIDA.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3942	14/08/2013	URUGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA. ME	380,00	380,00	380,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO FOLDERS DE PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DA PÁTRIA.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3971	20/08/2013	TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	70,60	70,60	70,60	ACESSO,ANTIVIRUS,FIREWALL E BANDA LARGA DO C.E.P. LYDIO DE BRIDA.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	4059	26/08/2013	JANIO CARMINATTI	2.200,00	2.200,00	2.200,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE LOCAÇAO DE PALCO COBERTO DURANTE A REALIZAÇAO DO DESFILE CIVICO DE 7 DE SETEMBRO.





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho	Valor Liquidação	Valor Pagamento	Histórico
	Impostos: Educação					(R\$)	(R\$)	(R\$)	
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4068	26/08/2013	Banco do Brasil S/A	877,99	877,99	877,99	IMPORTACIA CORRESPONDENTE A AMORTIZACAO DA DIVIDA JUNTO AO BANCO DO BRASIL REFERENTE O CONTRATO № 40/00313-2.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4102	26/08/2013	IVAN PIUCCO	1.400,00	1.400,00	1.400,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE ENSAIO DA FANFARRA DO C.E.P. LYDIO DE BRIDA, PARA PARTICIPAÇÃO NO DESFILE CIVICO DE 7 DE SETEMBRO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4117	28/08/2013	CASA DAS GAITAS LTDA	300,00	300,00	300,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE PELE 22" NYLON E MAÇANETA PARA BUMBO, PARA USO NA FANFARRA DO CENTRO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL LYDIO DE BRIDA.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4121	28/08/2013	EMPRESA AUTO VIACAO SAO JOSE LTDA	1.463,28	1.463,28	1.463,28	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE BLOCOS DE PASSES DE URUSSANGA/SANTANA/RIO MAIOR/COCAL DO SUL, PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4243	02/09/2013	L.M.M SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA - ME	4.000,00	4.000,00	4.000,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO DURANTE A REALIZAÇAO DO DESFILE CIVICO DE 7 DE SETEMBRO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4248	02/09/2013	LIVRARIA E PAPELARIA MIOTELLO S LTDA	210,00	210,00	210,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE TNT COLORIDO, PARA USO NA DECORAÇÃO DO DESFILE CIVICO DE 7 DE SETEMBRO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4278	02/09/2013	HELEN SERIGRAFIA LTDA	280,00	280,00	280,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE FAIXAS E BANNERS, PARA USO DAS ESCOLAS DA REDE FUNDAMENTAL NO DESFILE CIVICO DE 7 DE SETEMBRO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	4280	02/09/2013	HELEN SERIGRAFIA LTDA	100,00	100,00	100,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE FAIXAS E BANNERS, PARA USO DAS ESCOLAS DA REDE FUNDAMENTAL NO DESFILE CIVICO DE 7 DE SETEMBRO.





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho	Valor Liquidação	Valor Pagamento	Histórico
						(R\$)	(R\$)	(R\$)	
Prefeitura Municipal de Urussanga	Educação 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4353	11/09/2013	EMPRESA AUTO VIACAO SAO JERONIMO LTDA-ME	180,00	180,00	180,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE BLOCOS DE PASSES DE URUSSANGA/RIO AMERICA, PARA SERVIDORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4354	11/09/2013	FABIO BENONI GARCIA & CIA LTDA - ME	720,00	720,00	720,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA USO NO SEMINÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO PROMOVIDO PELO MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4417	17/09/2013	TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	70,60	70,60	70,60	ACESSO,ANTIVIRUS,FIREWALL E BANDA LARGA DO C.E.P. LYDIO DE BRIDA.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4473	23/09/2013	Banco do Brasil S/A	830,88	830,88	830,88	IMPORTACIA CORRESPONDENTE A AMORTIZACAO DA DIVIDA JUNTO AO BANCO DO BRASIL REFERENTE O CONTRATO № 40/00313-2.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4550	27/09/2013	REST. E CHURRASCARIA PIATO DORO LTDA	297,00	297,00	297,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, QUANDO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO "URUSSANGA VIRA CRIANÇA", REALIZADO PELO MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4645	01/10/2013	TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	211,80	211,80	141,20	ANTIVIRUS, FIREWALL E BANDA LARGA DO C.E.P. LYDIO DE BRIDA.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4680	01/10/2013	EMPRESA AUTO VIACAO SAO JOSE LTDA	2.071,44	2.071,44	2.071,44	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE BLOCOS DE PASSES DE URUSSANGA/SANTANA/RIO MAIOR/COCAL DO SUL/CRICIUMA, PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4720	07/10/2013	EMPRESA AUTO VIACAO SAO JOSE LTDA	123,69	123,69	123,69	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE BLOCOS DE PASSES DE URUSSANGA/RIO MAIOR/CRICIUMA, PARA SERVIDORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.





Haidada	Fauta da	Ch	N°	Data	Cus de u	Valar	Valan	Valor	Histories
Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4767	10/10/2013	EMPRESA AUTO VIACAO SAO JERONIMO LTDA-ME	180,00	180,00	180,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE BLOCOS DE PASSES DE URUSSANGA/RIO AMERICA, PARA SERVIDORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4999	28/10/2013	EMPRESA AUTO VIACAO SAO JOSE LTDA	1.321,74	1.321,74	1.321,74	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE BLOCOS DE PASSES DE URUSSANGA/COCAL DO SUL/SANTANA/RIO MAIOR, PARA SERVIDORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5010	28/10/2013	Banco do Brasil S/A	684,29	684,29	684,29	IMPORTACIA CORRESPONDENTE A AMORTIZACAO DA DIVIDA JUNTO AO BANCO DO BRASIL REFERENTE O CONTRATO № 40/00313-2.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5058	01/11/2013	EMPRESA AUTO VIACAO SAO JERONIMO LTDA-ME	180,00	180,00	180,00	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE BLOCOS DE PASSES DE URUSSANGA/RIO AMERICA, PARA SERVIDORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5175	11/11/2013	Banco do Brasil S/A	722,47	722,47	722,47	IMPORTACIA CORRESPONDENTE A AMORTIZACAO DA DIVIDA JUNTO AO BANCO DO BRASIL REFERENTE O CONTRATO № 40/00313-2.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5510	04/12/2013	EMPRESA AUTO VIACAO SAO JOSE LTDA	969,72	969,72	969,72	IMPORTANCIA CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE BLOCOS DE PASSES DE URUSSANGA/COCAL DO SUL/SANTANA/CRICIUMA/RIO MAIOR, PARA SERVIDORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Urussanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5797	30/12/2013	Banco do Brasil S/A	528,49	528,49	528,49	IMPORTACIA CORRESPONDENTE A AMORTIZACAO DA DIVIDA JUNTO AO BANCO DO BRASIL REFERENTE O CONTRATO № 40/00313-2.
TOTAL						57.513,69	57.513,69	57.443,09	





APÊNDICE

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

	DISP	ONIBILIDADE D	E CAIXA BRUTA		OBRI	GAÇÕES FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE		
FR	VALOR REGISTRADO	ALOR ISTRADO Aumenta Diminui AJUSTADO		Aumenta Diminui AJUSTADO Outras Restos a Pagar		Restos a Pagar Não Processados	DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit	
	RECURSOS VINCUL	ADOS	· ·	. ,	<u> </u>			, ,	I.
0	356.297,12	0,00	0,00	356.297,12	54.551,35	0,00	97.498,97	204.246,80	Superávit
16	8,45	0,00	0,00	8,45	0,00	0,00	0,00	8,45	Superávit
18	11.062,77	0,00	0,00	11.062,77	-5.698,02	0,00	0,00	16.760,79	Superávit
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22	796,94	0,00	0,00	796,94	0,00	0,00	0,00	796,94	Superávit
23	41.051,91	0,00	0,00	41.051,91	0,00	0,00	0,00	41.051,91	Superávit
24	575.381,36	0,00	0,00	575.381,36	0,00	147.374,65	437.257,75	-9.251,04	Déficit
43	994.800,00	0,00	0,00	994.800,00	0,00	0,00	994.800,00	0,00	Superávit
49	-8.257,30	0,00	0,00	-8.257,30	0,00	0,00	0,00	-8.257,30	Déficit
50	-11.001,42	0,00	0,00	-11.001,42	61,76	0,00	0,00	-11.063,18	Déficit
53	-18.942,26	0,00	0,00	-18.942,26	0,00	0,00	0,00	-18.942,26	Déficit
58	362,42	0,00	0,00	362,42	0,00	0,00	0,00	362,42	Superávit
60	34.462,03	0,00	0,00	34.462,03	0,00	0,00	0,00	34.462,03	Superávit
61	28.710,81	0,00	0,00	28.710,81	0,00	0,00	0,00	28.710,81	Superávit
62	2.148,46	0,00	0,00	2.148,46	0,00	0,00	0,00	2.148,46	Superávit
63	-16.457,77	0,00	0,00	-16.457,77	77,00	0,00	0,00	-16.534,77	Déficit
64	393.806,95	0,00	0,00	393.806,95	0,00	0,00	2.960,65	390.846,30	Superávit
65	14.790,06	0,00	0,00	14.790,06	0,00	0,00	0,00	14.790,06	Superávit
66	17.028,97	0,00	0,00	17.028,97	0,00	0,00	0,00	17.028,97	Superávit
67	18.939,31	0,00	0,00	18.939,31	0,00	0,00	0,00	18.939,31	Superávit
72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
89	103.349,87	0,00	0,00	103.349,87	1.002,47	0,00	0,00	102.347,40	Superávit
SON	IATÓRIO DAS FONTE	S DE RECURSO	S COM INSUFIC	IÊNCIA FINANCE	EIRA			-64.048,55	
			-	-	-		-	<u>- </u>	
	RECURSOS ORDINÁ								
0	1.460.750,97	0,00	0,00	1.460.750,97	90.470,58	55.418,29	453.011,35	861.850,75	
1	0,00	0,00	0,00	0,00	-63.735,84	4.329,70	38.325,76	21.080,38	
2	-22.886,77	0,00	0,00	-22.886,77	-1.002,47	14.661,87	0,00	-36.546,17	
T.	1.437.864,20	0,00	0,00	1.437.864,20	25.732,27	74.409,86	491.337,11	846.384,96	Superávit